



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.552/2017, de 23 de janeiro de 2017.

Decreta dispensa a realização de procedimento licitatório para locação de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a manifestação da Administração Pública Municipal demonstrando a necessidade da locação de imóvel para funcionamento de serviços administrativos ou de terceiros, para atender as necessidades da população de Alto Paraíso de Goiás;

CONSIDERANDO que após verificação junto às empresas do ramo imobiliário no município através de Avaliação Imobiliária, constatou-se que o preço praticado pelo locador encontra-se de acordo com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Alto Paraíso de Goiás não dispõe de imóvel que atenda às necessidades de instalação e localização pelos qual Administração necessita o adequado desenvolvimento das funcionalidades administrativas pretendidas;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que o imóvel situado na Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, Qd. 01 – Lt. 10/11 – Setor Vila Bandeira, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser o imóvel locado nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento de serviços administrativos e de terceiros, caracterizados como de interesse público, definidos a critério do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

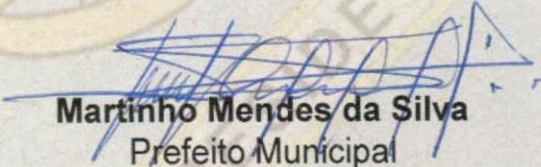


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Em consequência fica autorizada à locação do imóvel situado na Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, Qd. 01 – Lt. 10/11 – Setor Vila Bandeira, Alto Paraíso de Goiás/GO, destinado ao funcionamento de serviços administrativos e de terceiros, caracterizados como interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos dias 23 do mês de janeiro do ano de 2017.



Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade.
Data supra.